



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.008/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.119,82 (Dois mil, cento e dezenove reais, oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

|                                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA |                     |
| 05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |                     |
| 05002/08.244.0015.2037 – Serviços de Ação Social – APAE         |                     |
| DESPESAS CORRENTES                                              |                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       |                     |
| 05002/3350.43.00.00 – Fonte 33935 Subvenções Sociais            | R\$ 1.216,20        |
| 05002/3350.43.00.00 – Fonte 33939 Subvenções Sociais            | R\$ 903,62          |
| <b>T O T A L</b>                                                | <b>R\$ 2.119,82</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

|                        | <b>FONTES DE RECURSO</b>                   | <b>VALOR</b>    |
|------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| 3 3 935                | FMAS - Piso Variável de Media Complexidade | 1.216,20        |
| 3 3 939                | FMAS - Piso Transição Média Complexidade   | 903,62          |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                            | <b>2.119,82</b> |

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2013.

**ROBERTO MUNHOZ**  
**Prefeito Municipal**